
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

PREFEITURTA MUNICIPAL
ERRATA À LEI 2.097 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Publica-se, novamente, a **Lei 2.097 DE 25 DE AGOSTO DE 2025**, para correção no nome da autoridade sancionadora, conforme segue:

LEI Nº 2.097 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Jacuí e Região - AAPMJR

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Jacuí e Região - AAPMJR, associação privada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 17 de Janeiro de 2024, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 55.536.349/0001-34.

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita de forma abrangente, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Jacuí, aos 25 de agosto de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Republique-se a Lei nº2.097 de agosto de 2025 com a devida correção.

NICOLAU ACHCAR SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral do Município
OAB/MG Nº 91.986

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:D09C3A83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/08/2025. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>